

ACÓRDÃO Nº 7026/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-029.127/2010-6
2. Grupo I - Classe II - Tomada de Contas Especial
3. Responsáveis: Abel Ferreira de Almeida (CPF 075.133.801-04, ex-Presidente) e Associação Beneficente Douradense (CNPJ 03.604.782/0001-66)
4. Unidade: Associação Beneficente Douradense
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade Técnica: Secex/MS
8. Advogado constituído nos autos: Axwel Leonardo do Prado Farinelli (OAB/MS 14.819)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS em razão de cobranças indevidas em Autorizações de Internações Hospitalares - AIHs e outras irregularidades em pagamentos feitos com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, ocorridas no Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, mantido pela Associação Beneficente Douradense.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 10, § 2º; 16, inciso III, alínea “c”, e § 2º; 19, **caput**; 23, inciso III, alínea “a”; 26; 28, inciso II; e 57 da Lei nº 8.443/1992 c/c os arts. 209, § 7º; 214, inciso III, alínea “a”; e 217 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. julgar irregulares as presentes contas, condenando Abel Ferreira de Almeida e a Associação Beneficente Douradense, solidariamente, ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das datas ali inscritas até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem perante o Tribunal o recolhimento da dívida aos cofres do FNS:

DATA	VALOR – R\$	DATA	VALOR – R\$
27/02/2002	383,26	26/11/2002	11.264,69
22/03/2002	5.561,90	24/12/2002	4.213,19
23/04/2002	2.883,39	17/01/2003	1.576,24
21/05/2002	1.165,41	27/02/2003	26.654,58
21/06/2002	18.017,92	21/03/2003	262,50
19/07/2002	5.309,25	22/04/2003	2.008,37
22/08/2002	16.932,36	07/05/2003	3.236,13
20/09/2002	21.532,34	21/05/2003	703,26
22/10/2002	8.453,10	23/06/2003	13.178,97
06/11/2002	2.541,22	29/09/2003	459,37

9.2. aplicar, individualmente, multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a Abel Ferreira de Almeida e à Associação Beneficente Douradense, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem perante o Tribunal o recolhimento da quantia aos cofres do Tesouro Nacional, a qual deverá ser atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se paga após o seu vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, fixando-se o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada 30 (trinta) dias, devendo incidir sobre cada uma os devidos encargos, na forma prevista na legislação em vigor, alertando os responsáveis que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.5. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso do Sul, para as providências que considerar cabíveis.

10. Ata nº 41/2012 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 13/11/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7026-41/12-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VALMIR CAMPELO

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Subprocurador-Geral